PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023

Ementa: Concede Moção de Reconhecimento Público aos Membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Platina - gestão 2020/2024.

Autor: Vereador José Jaime Paula Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023

Concede Moção de Reconhecimento Público aos Membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Platina -gestão 2020/2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edson Muniz Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador José Jaime Paula Silva - MINEIRO:

Art. 1º - Fica concedida Moção de Reconhecimento Público de Santo Antônio da Platina pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município aos seguintes Membros do Conselho Tutelar - gestão 2020/2024:

a) Anderson Luis dos Anjos Costa;
b) Edvaldo de Arruda;
c) Marcelo Marcos de Araújo;
d) Renata Cristina de Arruda Santos;
e) Simone Santana de Abreu.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2023.

VER. JOSÉ JAIME PAULA SILVA - MINEIRO
Autor da homenagem

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Conforme determina a Lei Municipal n.º 1.724/2018, a propositura de Projeto de Decreto Legislativo para conceder Moção de Reconhecimento Público é de competência dos vereadores.

A biografia e um breve histórico dos homenageados encontram-se anexo ao presente projeto.

Em reconhecimento aos seus bons serviços desenvolvidos, e pela brilhante atuação em nossa comunidade, proponho a outorga de Moção de Reconhecimento Público de Santo Antonio da Platina.

Desta forma, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do projeto em tela.

VER. JOSÉ JAIME PAULA SILVA - MINEIRO
Autor da homenagem

Breve histórico

Segundo o art. 131 da Lei 8.069/90, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em lei. Constituído de serviço público relevante instituído pela lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passou a atuar em Santo Antônio da Platina já em janeiro de 1991, logo após a promulgação da lei federal, sendo implantado pela administração pública definitivamente através de lei em 1486/2015, sendo esta revisada e alterada pela Lei nº 2008 de 25 maio de 2022. Desde 1991 o Conselho Tutelar vem trabalhando para garantir que os direitos das crianças e adolescentes de nossa cidade sejam respeitados e cumpridos dentro do que preceitua a lei 8069/90, nossa Carta Magna e demais arcabouços legais que se fazem necessários para que a criança e o adolescente tenham o atendimento que a lei lhes faculta. Não é uma tarefa fácil, pois depende do entendimento que se o Conselho Tutelar é acionado é porque houve uma falha no sistema de garantias de direitos que os protegem. Foram vários os Conselheiros que passaram pelo Conselho Tutelar, todos deram sua parcela de colaboração para que hoje o CT de Santo Antonio da Platina, seja considerado exemplo de atendimento, estando anos luz á frente de outros municípios e estados, informações sendo fonte de referencia e informação para todos os que os procuram, quer seja pelo Sistema Integrado de Proteção á Infância e Adolescência – SIPIA , ligado diretamente ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania de Brasília rendendo convite para visita á sede daquele Ministério em Brasília pelo excelente trabalho prestado e pelo alto grau de conhecimento do arcabouço jurídico do SGD sistema de garantia de direitos e do ECA pelos seus Conselheiros, trazendo qualidade no atendimento á criança e ao adolescente desta comunidade. A cada quatro anos, os candidatos que tem interesse em ocupar uma das cinco vagas para Conselheiro Tutelar se submetem a um processo de escolha extremamente técnico para só então poder concorrer a uma eleição onde serão indicados pela população 05 cinco membros para representar a sociedade platinense no atendimento á criança e ao adolescente. Este mandado foram escolhidos os seguintes conselheiros nomeados pelo Decreto nº 373/2019

Marcelo Marcos Araujo;

Simone Santana de Abreu;

Edvaldo de Arruda;

Anderson Luis dos Anjos Costa

Renata Cristina de Arruda Santos

Durante este ultimo mandato, foram atendidas 4.527 ocorrências, sendo ainda prestado informações junto ao sistema PROJUDI do judiciário e Ministério Público os quais não figuram no presente relatório os quais somam 497 atendimentos, totalizando 5.024 atendimentos. Esses dados estão á disposição da população no portal do MDH - Ministério dos Direitos Humanos e da cidadania e a Secretaria Nacional de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes disponibilizam o endereço no site Http://www.sipia.gov.br.

Conselho Tutelar de Santo Antonio da Platina - PR	Atendimento Pendente	Atendimento Finalizado	Denúncia Em Averiguação	Denúncia Procedente	Denúncia Improcedente	Registro de Informação	Total
Amanda Vitor da Cruz	0	0	1	0	0	0	1
Anderson Luiz dos Anjos Costa	101	78	21	1	8	840	1049
Edvaldo de arruda	60	102	2	1	17	924	1106
FERNANDA CECILIA COELHO	8	0	3	0	0	76	87
Fernanda Paula Rosa	0	0	1	0	0	0	1
Luiza Karolyne Drozdek	0	0	0	0	1	0	1
Marcelo Marcos de Araújo	31	3	2	0	2	194	232
Nicole Castagnolli	0	0	0	0	1	0	1
Renata Cristina Vieira de Arruda	39	26	1	0	0	610	676
SILVANA APARECIDA DE SOUZA	0	0	0	0	0	35	35
Salete das Brotas Ferreira	0	0	2	0	1	0	3
Simone Santana de Abreu	142	87	1	0	0	1111	1341
Total:	381	296	34	2	30	3790	4533
Total	**381**	**296**	**34**	**2**	**30**	**3790**	**4533**

Janeiro
Janeiro
Fevereiro
Março
Abril
Maio
Junho
Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

2020
1950

DECRETO Nº 373/19

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Of. nº 130/19-CMDCA, Protocolo nº 2019/11/23023, de 20/11/19,

CONSIDERANDO a eleição para o quadriênio 2020/2024 dos Membros do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art.1º - Ficam NOMEADAS, a partir de 10 de janeiro de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, para o exercício do cargo de Membro do Conselho Tutelar deste Município, de acordo com a Lei nº 1.486/15, de 17 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", como segue:

Nome	Cargo	
1. Edvaldo de Arruda	Membro do Conselho Tutelar	1º lugar
2. Marcelo Marcos de Araújo	Membro do Conselho Tutelar	2º lugar
3. Simone Santana de Abreu	Membro do Conselho Tutelar	3º lugar
4. Anderson Luis dos Anjos Costa	Membro do Conselho Tutelar	4º lugar
5. Renata Cristina de Arruda Santos	Membro do Conselho Tutelar	5º lugar

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 18 de dezembro de 2019. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal